

LEI Nº 4.755, DE 09/01/2025.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO ITÁLIA
UNITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município, o evento "ITÁLIA UNITA".

Parágrafo único. O evento "ITÁLIA UNITA", ocorrerá anualmente, e será
realizado no segundo fim de semana do mês de julho na comunidade de Guaraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a
presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

